

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CONTRATO N.º 24/ 2024.

REF.: EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO
ESTÁDIO BEIRA RIO,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Pela presente, a AVG Construtora e Incorporadora Ltda., neste caso denominada Contratada para a execução dos serviços contidos no contrato acima, vem mui respeitosamente solicitar o efetivo aditamento a este instrumento contratual, motivado pelo fato de haver algumas necessidades extracontratuais a serem executadas para a perfeita utilização do espaço projetado e que sua finalidade seja plenamente oferecida a população local.

Neste sentido elencamos os serviços de forma unitária a serem acrescidos ao contrato inicial, inclusive estes já explanados ao setor de engenharia deste município, na qual relacionamos abaixo:

Código	Fonte	Ítem	Descrição do Serviço	Unir	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
		1	SERVIÇOS A SEREM ACRESCIDOS AO CONTRATO ORIGINAL				
103946	SINAPI	1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	170,00	R\$ 16,80	R\$ 2.856,00
96555	SINAPI	1.2	CONCRETAGEM DE VIGA DE BALDRAME, FCK 30MPA, LANÇ/ADENS/ E ACABAMENTO	M3	0,75	R\$ 872,77	R\$ 654,58
97102	SINAPI	1.3	EXECUÇÃO DE RADIER, ESP=15CM, FCK=30MPA COM USO DE MAD. SERRADA	M2	16,00	R\$ 247,65	R\$ 3.962,40
97088	SINAPI	1.4	ARMAÇÃO P/ EXECUÇÃO DE RADIER, USO DE TELA Q92	KG	23,68	R\$ 19,14	R\$ 453,24
33	SINAPI-I	1.5	AÇO VERGALHÃO CA-50 8MM	KG	4,75	R\$ 9,44	R\$ 44,84
98516	SINAPI	1.6	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTUMA MENOR OU IGUAL A 2,00M	UNI	13,00	R\$ 457,02	R\$ 5.941,26
			Sub Total				R\$ 13.912,32
CUSTO TOTAL DA OBRA							R\$ 13.912,32

Sem mais para o momento solicitamos o deferimento e aditamento ao contrato.

Salto do Itararé - Pr, 17 de julho de 2024.

AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Vinicius Cardoso Saliba Costa
CPF: 127.997.287-40

VINICIUS
CARDOSO SALIBA
COSTA:12799728
740
Assinado de forma digital por VINICIUS CARDOSO SALIBA COSTA:12799728740
Dados: 2024.07.17 13:45:32 -03'00'



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Memorando Interno

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Pedido de aditivo financeiro do Contrato Administrativo 24/2024 – Pregão Eletrônico 16/2024

Empresa: AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 54.430.705/0001-78

A percepção e mensuração dos serviços e materiais relacionados pela empresa solicitante foi possível apenas após o início e andamento da obra, em virtude de condições existentes de difícil verificação. Tal quantificação mostra-se vital para o correto funcionamento do objeto inicialmente contrato.

Portanto, é procedente um aditivo no valor de R\$ 13.912,32 (treze mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), o que representa uma variação contratual de 17,54%.

Salto do Itararé, 17 de julho de 2024.

GABRIEL
SALVALAGIO
GUMY:08951882950

Assinado de forma digital por
GABRIEL SALVALAGIO
GUMY:08951882950
Dados: 2024.07.17 15:10:48
-03'00'

GABRIEL SALVALAGIO GUMY
ENGENHEIRO CIVIL
CREA SP 5070214509/D



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo Financeiro ao Contrato Administrativo 24/2024 – Pregão Eletrônico 16/2024
Interessado: AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

I. Contextualização e Fundamentação

A empresa AVG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 54.430.705/0001-78, solicitou um aditivo financeiro ao Contrato Administrativo 24/2024, firmado no âmbito do Pregão Eletrônico 16/2024, conforme detalhado no Memorando Interno emitido pelo Engenheiro do Município em 17 de julho de 2024.

O memorando relata que a necessidade do aditivo surgiu após o início e andamento da obra, devido à percepção e mensuração de serviços e materiais adicionais, que não puderam ser previstos inicialmente por serem de difícil verificação. Esses elementos são essenciais para garantir o correto funcionamento do objeto contratado.

O valor solicitado para o aditivo é de R\$ 13.912,32 (treze mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos), representando uma variação contratual de 17,54%.

II. Análise Jurídica

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), em seu artigo 124, permite a celebração de aditivos contratuais, desde que devidamente justificados e que a variação não ultrapasse 25% do valor inicial atualizado do contrato. O percentual de 17,54% está dentro dos limites legais, o que torna o aditivo juridicamente viável.

A adição de novos serviços e materiais é necessária para garantir a integridade e funcionalidade do projeto, atendendo assim ao interesse público. A falta de tais elementos poderia comprometer a qualidade e segurança da obra.

É essencial que todos os documentos justificativos da necessidade do aditivo, incluindo pareceres técnicos, laudos ou relatórios, sejam anexados ao processo administrativo. Isso assegura a transparência e conformidade com as exigências legais e regulatórias.

III. Conclusão

Diante dos argumentos apresentados, a solicitação de aditivo financeiro ao Contrato Administrativo 24/2024 é juridicamente procedente, atendendo aos requisitos legais para alteração contratual. Recomendo o deferimento do aditivo solicitado, no valor de R\$ 13.912,32, com a formalização contratual adequada e registro nos sistemas competentes.

Salto do Itararé, 29 de julho de 2024.

EMANUEL DE ALMEIDA
OAB/PR 65.480